



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2021
PROCESSO Nº 169/2021

OBJETO – Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021, conforme as especificações abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME
CNPJ: 23.122.512/0001-26

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	76166	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME	1.920,00	Hora	102,70	197.184,00
02	76167	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME	768,00	Hora	129,00	99.072,00
03	76168	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME	240,00	Hora	146,50	35.160,00

EMPRESA CONTRATADA: MARANGON & FIORIO LTDA
CNPJ: 40.970.210/0001-27

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
04	76169	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira. MARANGON & FIORIO LTDA	2.304,00	Hora	102,70	236.620,80
05	76170	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. MARANGON & FIORIO LTDA	1.152,00	Hora	129,00	148.608,00
06	76171	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. MARANGON & FIORIO LTDA	576,00	Hora	146,50	84.384,00

Valor total dos gastos com a Inexigibilidade de licitação nº 22/2021	R\$ 801.028,80
---	-----------------------

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

O Município realizou chamamento público, através do edital nº 03/2021, de 18 de Fevereiro de 2021, para credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPs AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
5550	08.006	10.301.1001.2.058	3.3.90.34.00.00	303	278.625,10
5560				494	216.289,05
5730		10.301.1001.2.059		000	340.065,40
5740				494	45.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6070		10.302.1001.2.063		494	90.000,00
6190		10.302.1001.2.064		494	3.600.961,20

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos de recursos vinculados a E.C. 29/00 e Bloco de custeio e serviços públicos em saúde.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação das empresas **CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.122.512/0001-26, estabelecida na Avenida 03, nº 1.008, Bairro Medalha Milagrosa, CEP 38270-000, na cidade de Campina Verde – MG. e **MARANGON & FIORIO LTDA**, CNPJ nº 40.970.210/0001-27, com sede na Rua Giocondo Felippi, nº 429, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-330, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., considerando o que consta no Artigo 25, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2021.

Nileide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 22/2021, em 08 de março de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal